



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	2021/00111		
INTERESSADA	UNICAMP / Faculdade de Enfermagem		
ASSUNTO	Solicita que os efeitos da Portaria CEE/GP 23/2021 sejam estendidos para o Curso de Licenciatura em Enfermagem		
RELATORA	Cons ^a Bernardete Angelina Gatti		
PARECER CEE	Nº 18/2022	CES "D"	Aprovado em 26/01/2022 Comunicado ao Pleno em 02/02/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Pró-Reitoria de Graduação da Unicamp, por meio do Ofício PRG 07/2021 (fls. 07), solicita "Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Enfermagem pelo conceito obtido no ENADE 2019", conforme esclarecimentos:

A Portaria CEE/GP nº 23, de 10/02/2021, renovou o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem pelo conceito no ENADE 2019. Ocorre que, como não há prova específica para o Curso de Licenciatura em Enfermagem, os alunos desse respectivo curso são inscritos para fazer a prova no Bacharelado. Isso ocorreu no ENADE de 2016 e no ENADE 2019. Tendo em vista que os efeitos da Portaria CEE/GP nº 650/2017 (renovação pelo ENADE 2016) foram estendidos para o Curso de Licenciatura pela Portaria CEE/GP nº 314/2019, solicitamos a mesma regra para o ENADE 2019, ou seja, que os Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem tenham seu Reconhecimento renovado, visto que os dois Cursos atendem às Diretrizes Curriculares Nacional e Estadual específicas para o Bacharelado e Licenciatura.

O Curso de Licenciatura em Enfermagem, realizou a adequação curricular à Deliberação CEE 154/2017, aprovada por meio do Parecer CEE 152/2018 e Portaria CEE-GP 146/2018, publicada em 24/04/2018.

A Instituição obteve seu Recredenciamento por meio do Parecer CEE 349/2013 e Portaria CEE-GP 407/2013, publicada em 15/10/2013, pelo prazo de 10 anos.

1.2 APRECIÇÃO

Este Curso obteve sua última Renovação de Reconhecimento por meio do Parecer CEE 237/2019 – publicado no DOE em 04/07/2019 e Portaria CEE-GP 314/2019, publicada em 23/07/2019, que já considerou extensivo à Licenciatura o resultado da Conceito ENADE do Bacharelado. Em 15/12/2017, a Portaria CEE 650 já renovara o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem da UNICAMP, a partir do resultado de desempenho do mesmo, divulgado pela Portaria INEP 697, de 31/08/2017.

Pelo Parecer 237/2019, da lavra da Conselheira Rose Neubauer, aprovado pela CES em 26/06/2019 e comunicado ao Pleno em 03/07/2019, estendeu-se os efeitos da Portaria CEE GP 650, de 15/12/2017, para a Licenciatura, ou seja, a renovação de seu reconhecimento até a divulgação dos resultados do próximo ciclo avaliativo do ENADE. Essa concessão se deu pelo fato de não haver, pelo MEC, exame específico para Licenciatura em Enfermagem. Pelas informações dadas, todos os estudantes desse Bacharelado e Licenciatura fazem a mesma prova.

Pelo mesmo procedimento, o Curso de Enfermagem da Unicamp, código e-MEC 2701 - Bacharelado, obteve novamente sua Renovação de Reconhecimento por este Conselho, consubstanciado por meio da Portaria CEE-GP 23, de 10/02/2021, publicada no DOE em 11/02/2021. A partir das decisões acima informadas, similarmente, esta Relatora propõe estender os efeitos dessa Portaria para a Licenciatura, ou seja, a Renovação de seu Reconhecimento até a divulgação dos resultados do próximo ciclo avaliativo do ENADE.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer, estendem-se os efeitos da Portaria CEE-GP 23 de 10/02/2021 para o Curso de Licenciatura em Enfermagem, da Faculdade de Enfermagem, da Universidade Estadual de Campinas.

2.2 Convalidam-se os atos escolares praticados durante o período em que o Curso permaneceu sem a Renovação de Reconhecimento.

2.3 O presente Parecer tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após sua homologação pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 23 de janeiro de 2022.

a) Cons^a Bernardete Angelina Gatti
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, Maria Alice Carraturi, Nina Ranieri, Roque Theophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 26 de janeiro de 2022.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 02 de fevereiro de 2022.

Cons. Hubert Alquéres
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PARECER CEE 18/2022	-	Publicado no DOE em 03/02/2022	-	Seção I	-	Página 24
Res. Seduc de 04/02/2022	-	Publicada no DOE em 05/02/2022	-	Seção I	-	Página 28
Portaria CEE-GP 49/2022	-	Publicada no DOE em 08/02/2022	-	Seção I	-	Página 22